



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 44
QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Portaria

Página 1080

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Declaração de Retificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto de Santa Maria

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Direção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 316/2012 de 1 de Março de 2012

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho às muitas pessoas carenciadas, originando onerosos encargos que os Impérios têm de suportar, nomeadamente para a compra de gado;

Considerando o facto de os Impérios carecerem de apoio para poderem realizar as suas Festas Tradicionais e, ainda, o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 79º e pelas alíneas a), d) e e) do nº 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no nº 1, no nº 4 e na alínea e) do nº 6 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino a concessão de um apoio de € 300.00 (trezentos euros) à Comissão das Festas do Divino Espírito Santo do Império do Pentecostes dos Mosteiros, destinado a apoiar as despesas com a realização das Festas Tradicionais em honra do Divino Espírito Santo, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.08.02. - "Transferências Correntes - Outras", do Orçamento da Presidência do Governo do Regional para 2012.

20 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 317/2012 de 1 de Março de 2012

Considerando que a Academia do Bacalhau é uma instituição filantrópica, sem finalidades políticas, religiosas ou lucrativas que tem, entre outros, como objetivos desenvolver laços de amizade, cooperação e confraternização, existindo várias Academias do Bacalhau na Europa, África e América que se dedicam à assistência humanitária a crianças e idosos;

Neste contexto, Manuel Marques, membro da Academia do Bacalhau de Luanda e da Academia do Bacalhau de São Miguel, imbuído de espírito de solidariedade, procedeu à recolha, junto da comunidade açoriana, de diversos materiais, como roupas e material escolar, com vista a prestar apoio humanitário ao Lar da 3ª Idade do Beiral e à Associação da Criança Abandonada de Luanda;

Para além da recolha daquele material, foi possível localmente obter outros apoios que se traduziram na cedência de um contentor de 40" e o seu transporte terrestre/marítimo entre

**JORNAL OFICIAL**

Lisboa/Ponta Delgada/Lisboa, faltando, agora, garantir o transporte marítimo entre Lisboa e Luanda;

Considerando que o referido projeto envolve encargos avultados, não sendo possível a sua concretização sem o apoio das entidades públicas e privadas;

Considerando o forte envolvimento da comunidade açoriana na concretização deste projeto que constitui uma ação humanitária em favor das populações mais desfavorecidas procurando contribuir para um desenvolvimento humano mais sustentado;

Considerando que o apoio da Região será devidamente publicitado, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas *a)*, *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino a concessão de um apoio de € 1.000,00 (mil euros) a Manuel Marques - Academia do Bacalhau de São Miguel, tendo em vista patrocinar a realização da referida ligação marítima Lisboa-Luanda, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2012.

20 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 318/2012 de 1 de Março de 2012**

Considerando que na Queima das Fitas de Coimbra o expoente máximo é o “Cortejo dos Fitados”, que consiste no desfile de carros alegóricos pelas ruas da cidade, durante o qual são distribuídas gratuitamente à população que acompanha o cortejo “plaquetes” que contêm, para além das caricaturas dos elementos do carro, publicidade e/ou agradecimentos às entidades que contribuíram para a concretização daquele evento;

Considerando que o grupo de finalistas do Curso de Medicina da Universidade de Coimbra, que integra vários estudantes açorianos, pretende participar naquele desfile na semana da Queima das Fitas, em Coimbra, no próximo mês de maio;

Considerando que a participação naquela iniciativa implica um montante de encargos financeiros que ultrapassa as possibilidades financeiras do grupo de finalistas impondo a procura de apoios de molde a possibilitar a sua concretização;

Assim, tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, bem como o facto de que o patrocínio da Presidência do Governo Regional será devidamente identificado, e no uso das

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

competências conferidas pelo artigo 79º e pelas alíneas a), d) e e) do nº 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no nº 1, no nº 4 e na alínea e) do nº 6 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino a concessão ao Grupo de Finalistas de Medicina da Universidade de Coimbra de € 100,00 (cem euros) destinados a apoiar os encargos com a sua participação no desfile da Queima das Fitas de 2012, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.08.02. - "Transferências Correntes - Outras", do Orçamento da Presidência do Governo do Regional para 2012.

20 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 134/2012 de 1 de Março de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Rádio Canal Aberto, Lda. proprietária da Rádio Canal, um subsídio de € 175,38 (cento e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), relativo ao incentivo à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01, Promedia, Código 05.01.03 Privadas.

22 de fevereiro de 2012. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 319/2012 de 1 de Março de 2012**

Tendo em conta a realização, de 23 a 25 de fevereiro de 2012, na Ilha de São Miguel, da 47.ª edição do Sata Rallye Açores, cuja organização está a cargo do Grupo Desportivo Comercial.

Considerando a integração, pelo terceiro ano consecutivo, do Sata Rallye Açores no calendário das provas do International Rally Challenge, momento maior da atuação automobilística internacional e de projeção da Região no exterior por via da associação daquela prova à cadeia televisiva Eurosport .

**JORNAL OFICIAL**

Avaliado positivamente o impacto que aquela prova tem tido na promoção da visibilidade e aumento do conhecimento dos Açores por parte de um amplo público internacional.

Tendo em consideração que, por ocasião do Sata Rallye Açores, o Grupo Desportivo Comercial faz deslocar à Região um vasto número de jornalistas de diversos órgãos de comunicação social, nacionais e estrangeiros, com a finalidade de dar àquele evento a maior cobertura possível.

Considerando que, nestes termos, o Grupo Desportivo Comercial presta à Região um efetivo e importante serviço público, proporcionando uma excelente oportunidade para divulgar as potencialidades do arquipélago.

Considerando que o Grupo Desportivo Comercial é responsável por toda a logística, deslocações e estadia daqueles órgãos de comunicação social e que o pedido, oportunamente formulado, está fundamentado no interesse público da Região.

Assim, determino a concessão de um apoio de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) ao Grupo Desportivo Comercial para fazer face às despesas decorrentes da presença dos órgãos de Comunicação Social nacionais e estrangeiros que venham a participar na cobertura jornalística do Sata Rallye Açores, edição de 2012.

Este apoio deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2012 – Programa 6, Informação e Comunicação, 6.1 - Apoio aos Media, Projeto 6.1.1- Promoção Mediática dos Açores no Exterior, ação b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior, código 04 07 01 - Instituições sem Fins Lucrativos.

31 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 320/2012 de 1 de Março de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista, “VI O Mar que nos Une”, a decorrer nos mares dos Açores, a bordo do Stavros, no período compreendido entre 07 e 16 de março do corrente ano e promovida pela Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas

Considerando a necessidade de formação, em contexto de trabalho, da atividade escutista marítima;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições

**JORNAL OFICIAL**

e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista “VI Mar que nos Une”, a decorrer nos mares dos Açores, no período compreendido entre 07 e 16 de março do corrente ano.

01 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 321/2012 de 1 de Março de 2012**

Tendo em conta que a 20 de fevereiro de 2012 se comemora o Dia Mundial para a Justiça Social;

Considerando que, nesse sentido, o Jornal Terra Nostra pretende assinalar esse dia com a edição do jornal mais pequeno do mundo, o qual chegará aos cinco continentes e merecerá uma candidatura aos Recordes do Guinness;

Considerando que um dos pontos altos desse trabalho será a presença de elementos do Guinness no dia do lançamento dessa edição, os quais acompanharão e farão os testes necessários para comprovar a obtenção do recorde;

Considerando, por último, que as receitas obtidas com a venda desta edição especial serão oferecidas à Associação Portuguesa de Deficientes, destinando-se as mesmas à edição de uma obra literária que a instituição há muito pretende concretizar;

Afigura-se da maior relevância a concretização desta iniciativa, a qual se reconhece uma forma de promoção e projeção externa da Região;

Assim, determino a concessão de um apoio de 3.600,00 euros (três mil e seiscentos euros) à empresa Publiçor, para fazer face às despesas com o registo da iniciativa, o qual deverá ser

**JORNAL OFICIAL**

processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2012 – Programa 6, Informação e Comunicação, 6.1 - Apoio aos Media, Projeto 6.1.1- Promoção Mediática dos Açores no Exterior, ação b) Promoção Mediática dos Açores no Exterior, código 040102 – Privadas.

15 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração de Retificação n.º 7/2012 de 1 de Março de 2012

É retificado o Despacho 136/2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2012, onde se lê:

“Entidade: GIJ Todos pela Música – Pedro Silva
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Uma aventura no Porto
Apoio Atribuído: €714,12, a título de 2ª tranche”

deverá ler-se:

“Entidade: GIJ Todos pela Música – Pedro Silva
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I
Designação do Projeto: Uma aventura no Porto
Apoio Atribuído: €740,12, a título de 2ª tranche”

8 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 69/2012 de 1 de Março de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2011/2012 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 29 de dezembro de 2011

Cláudia Margarida Zimbra Lemos, por ratificação até final do ano escolar com início em 19 de dezembro de 2011

Escola Básica Integrada de Lagoa

Em despacho de 23 de dezembro de 2011

Andrea Resendes Alves Lima, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 25 de dezembro de 2011

Maria Natália Pacheco da Silva, até final do ano escolar com início em 24 de dezembro de 2011

Escola Básica Integrada de Ribeira Grande

Em despacho de 03 de janeiro de 2012

Maria João Sá, por ratificação, até final do ano escolar, com início em 03 de janeiro de 2012

Em despacho de 16 de fevereiro de 2012

Rodrigo Filipe de Barros Mendes, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 15 de fevereiro de 2012

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 18 de novembro de 2011

Telma Andreia Amaral Teves, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início em 19 de novembro de 2011

Em despacho de 4 de fevereiro de 2012

Anésia Paula da Costa Pacheco, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 12 de fevereiro de 2012

**JORNAL OFICIAL****Escola Secundária Antero de Quental**

Em despacho de 02 de fevereiro de 2012

Paulo Miguel Faria Varela, até final dos trabalhos de avaliação do 2º período, com início em 04 de fevereiro de 2012

23 de fevereiro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 70/2012 de 1 de Março de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2011/2012 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Ginetes**1º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Ensino básico (1º ciclo) – código 110

Em despacho de 12 de janeiro de 2012

Anésia Paula da Costa Pacheco, por 30 dias com início em 13 de janeiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Escola Básica Integrada da Povoação**1º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento - Ensino básico (1º ciclo) – código 110

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Cláudia Alexandra Amaral Coutinho, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Ana Gabriela Sousa Botelho, por 30 dias com início em 09 de setembro de 2011, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Patricia de Fátima Pacheco Vieira, por 30 dias com início em 09 de setembro de 2011, com horário completo,

Índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL**

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico – código 120

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Rosa Susana de Jesus Cardoso, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – código 220

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Angelique Ferreira da Graça, por 30 dias com início em 16 de setembro de 2011, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Daniel Luis Correia Pinto, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Marta Maria Gama Coelho, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250

Em despacho de 30 de agosto de 2011

João Batista Lopes Amaral, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Liliana Patrícia das Neves Rodrigues, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Rute Parente Almeida, com início em 1 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento - Educação Física – código 260

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Mafalda Sofia Martins Lourenço, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Sérgio Manuel Pires Esteves, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Corália Margarida Ferreira Furtado Lopes, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

João Carlos Fontes Saraiva, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Júlio Filipe Cordeiro Moreira, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Raquel Patrícia Cabral de Sousa Pacheco, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Sandy Moniz Arruda Paiva, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Inglês – código 330

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Guida Teresa Santos Barbosa, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Marisa Paula valadão Sosinho, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Sílvia Rodrigues Matos de Sousa Cavaco, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Economia de Contabilidade – código 430

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Cristina Maria Guimarães Bispo de Medeiros Moniz, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Berta Maria Neves Soares Torres, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Emanuel Mendonça Furtado, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Informática – código 550

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Arnaldo José Gravito dos Reis Raposo, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 126, valor 1.145, 79€

Vitor Hugo Mendes Gaudêncio Araújo, com início em 01 de setembro de 2011 e termo em 31 de agosto de 2012, horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Escola Secundária Antero de Quental

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 03 de fevereiro de 2012

Sandra Teves Ornelas, por 30 dias com início em 06 de fevereiro de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 05 de janeiro de 2012

Paulo Miguel Faria Varela, por 30 dias com início em 06 de janeiro de 2012, horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

23 de fevereiro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 71/2012 de 1 de Março de 2012**

Por despacho do Sr. Diretor Regional do Desporto, datado de 22 de fevereiro de 2012, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 120,00 - Clube Karaté-Do Shotokan Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, na época desportiva 2011/2012, conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projeto 5.2 -

**JORNAL OFICIAL**

Atividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

22 de fevereiro 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 33/2012 de 1 de Março de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

O Terceira Automóvel Clube propõe-se organizar o XXXI Rali Sical, prova pontuável para o Campeonato dos Açores de Ralis e Campeonato Open de Ralis dos Açores, na modalidade de Automobilismo;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

a) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

b) O Terceira Automóvel Clube, adiante designado por TAC, representado por Gerardo Louro da Rosa, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XXXI Rali Sical, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de maio de 2012.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1 – Atribuição de uma comparticipação financeira, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 44.795,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 15.312,00.

2 - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do evento abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar a suportar por verbas do FRD, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 2 da cláusula 5.^a, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o TAC, compromete-se a:

1 - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objetivos expressos nos mesmos;

2 - Elaborar, no Formulário Modelo próprio e remeter à DRD até 30 dias após a realização do evento, o relatório demonstrativo da realização do mesmo e da aplicação da verba respetiva, com a indicação das condições de realização verificadas, nomeadamente o envio de resultados da prova, de cartazes, e de outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores;

3 - Publicitar em todos os atos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e



da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direção Regional do Desporto;

4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2012.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.^a.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva na seguinte condição:

- O incumprimento dos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada atividade, por cada penalização.

10 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Terceira Automóvel Clube, *Gerardo Louro da Rosa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 34/2012 de 1 de Março de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

O Sport Clube Lusitânia participou, através da sua equipa sénior de Basquetebol que milita no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de basquetebol, época desportiva 2011/2012, no Torneio de Pré-Época “Cab Madeira”, iniciativa de interesse desportivo no âmbito da preparação e do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da participação no evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 69º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) O Sport Clube Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, representado por António Henrique Leonardo Pereira, António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso e Ruben da Cruz Santos Silva, membros da Comissão Executiva;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a participação no Torneio de Pré-Época

**JORNAL OFICIAL**

“Cab Madeira”, na modalidade de basquetebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.^a

Apoios

A DRD compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo de € 4.480,00 conforme o relatório apresentado, no montante de € 2.100,00.

Cláusula 4.^a

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do FRD, será processada após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado.

Cláusula 5.^a

Revisão, cessação e incumprimento do contrato

A revisão cessação e incumprimento deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

10 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - A Comissão Executiva do Sport Clube Lusitânia, *António Henrique Leonardo Pereira*, *António Manuel Ortins de Medeiros Cardoso*, *Ruben da Cruz Santos Silva*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

Contrato n.º 9/2012 de 1 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2011/2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as



JORNAL OFICIAL

entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	600,00 €
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	300,00 €
Clube Asas do Atlântico	450,00 €
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	600,00 €
Grupo Desportivo São Pedro	1 050,00 €

23 de fevereiro 2012. - A Coordenadora do Serviço Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato n.º 10/2012 de 1 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, foi celebrado, para a época desportiva 2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e a entidade que desenvolve atividade na Ilha de São Miguel, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio à promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Naval de Ponta Delgada	1.287,00 €

23 de fevereiro de 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.



JORNAL OFICIAL

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato n.º 11/2012 de 1 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidades	Montante
Clube de Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas	2.587,00 €
ADAAS – Associação Desporto Adaptado e Apoio Social	909,50 €

23 de fevereiro de 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 72/2012 de 1 de Março de 2012

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 23 de fevereiro de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 500,00 – Artur Manuel da Paiva Oliveira, com o NIF: 132 810 000 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de madeiras.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

24 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**
Extrato de Despacho n.º 73/2012 de 1 de Março de 2012

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 23 de fevereiro de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.240,29 – Companhia dos Açores, Lda, com o NIF: 512 051 240 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

24 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 15/2012 de 1 de Março de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25º a 32º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e o Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas com a renovação da frota de veículos a prestar serviços nas diversas valências da Instituição.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 20.000,00€ (vinte mil euros).

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de abril de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

O Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

30 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção do Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 135/2012 de 1 de Março de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 245 571,43€ (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Um Euros e Quarenta e Três Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.c)

17 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 136/2012 de 1 de Março de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 4 930,00€ (Quatro Mil Novecentos e Trinta Euros), correspondente à execução da Fiscalização da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 janeiro de 2010.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01. c)

17 fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 137/2012 de 1 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 450 413,70€ (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Treze Euros e Setenta Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01. c)

17 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 138/2012 de 1 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 23 042,75€ (Vinte e Três Mil e Quarenta e Dois Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), correspondente à execução do projeto do Novo Centro de Saúde da Madalena.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01 c).

17 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 139/2012 de 1 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 23 042,75€ (Vinte e Três Mil e Quarenta e Dois Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), correspondente à execução do projeto do Novo Centro de Saúde da Madalena.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01 c).

17 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Portaria n.º 140/2012 de 1 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 08/2010/A, de 05 de março, transfere-se para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, o montante de 100.000,00€ (cem mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 16, Projeto 08 – Ação A, Classificação Económica 08.03.06, correspondente a despesas de capital.

13 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA ENERGIA**Despacho n.º 322/2012 de 1 de Março de 2012**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), no



JORNAL OFICIAL

uso de competências delegadas por despacho de 4 de junho de 2010, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, publicado no Jornal Oficial n.º 110, II série, de 11 de junho de 2010, sob o n.º 594/2010, e em cumprimento do estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho, decido:

1 - A concessão do incentivo está dependente do cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, até à data de assinatura do contrato a que se refere o artigo 11.º do referido diploma.

2 - A comprovação do cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, deve acompanhar a formalização do pedido de pagamento.

3 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia.

Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2010/140	Bruno Jorge Tavares Sampaio	Ponta Delgada	SM	4321,01	4321,01	1371,28
PROENERGIA/2010/213	Nuno Álvaro Simas Terra Tavares	Ponta Delgada	SM	16028,42	16028,42	4588,84
PROENERGIA/2011/175	Lúcia Maria de Frias Franco	Povoação	SM	2285,57	2285,57	799,95
PROENERGIA/2011/301	Simão Cunha Brito de Azevedo	Angra do Heroísmo	TER	4221,57	4221,57	1361,63
PROENERGIA/2011/303	Karen Correia Pavão	Ponta Delgada	SM	3026,00	3026,00	756,50
PROENERGIA/2011/409	Christian Solenthaler	Vila do Porto	SMA	18356,85	18356,85	4000,00
PROENERGIA/2011/579	Pedro Luís Lima Alberto Medeiros Vale	Ponta Delgada	SM	4541,87	4541,87	1571,50
PROENERGIA/2011/603	João Manuel Melo da Cunha	Vila Franca do Campo	SM	2130,31	2130,31	532,58
PROENERGIA/2011/609	Hélder Manuel Figueiredo Chaves	Vila do Porto	SMA	3125,48	3125,48	1093,92
PROENERGIA/2011/611	Luís António Pires Martins	Vila do Porto	SMA	3125,48	3125,48	1093,92
PROENERGIA/2011/614	Eduardo António de Oliveira Carreiro	Ponta Delgada	SM	3365,77	3365,77	1178,02
PROENERGIA/2011/618	Bento Garcia da Silva	Madalena	Pico	3000,00	3000,00	750,00
PROENERGIA/2011/627	Roberto Nuno Raposo Ferreira	Ponta Delgada	SM	2636,77	2636,77	659,19
PROENERGIA/2011/629	Paulo Jorge Fernandes Rocha	Angra do Heroísmo	TER	2700,00	2700,00	675,00



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2011/646	Sónia de Jesus Couto Moniz	Ribeira Grande	SM	1677,05	1677,05	419,26
PROENERGIA/2011/650	Francisco Valentim Martins Fernandes	Praia da Vitória	TER	3035,84	3035,84	758,96
PROENERGIA/2011/656	Ricardo Jorge Pereira Raposo	Ponta Delgada	SM	2480,04	2480,04	620,01
PROENERGIA/2011/659	Pedro Miguel Rego Costa Carreiro	Ponta Delgada	SM	1746,09	1746,09	436,52
PROENERGIA/2011/671	Robert Alfred Leonhardt	Vila do Porto	SMA	3548,40	3548,40	1241,94
PROENERGIA/2011/682	Francisco Olaio de Mendonça Andrade	Praia da Vitória	TER	2964,80	2964,80	741,20
PROENERGIA/2011/687	Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos	Ponta Delgada	SM	6826,63	6534,74	1834,30
PROENERGIA/2011/693	Helena Margarida Mateus Silva Montenegro	Ponta Delgada	SM	5608,24	5608,24	1962,88
PROENERGIA/2011/706	S.M.I.T.H.	Vila do Porto	SMA	21937,92	20088,00	6059,80

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2011/709	Dionísio Pacheco Carreiro	Povoação	SM	2500,00	2500,00	875,00
PROENERGIA/2011/717	David Pacheco de Medeiros	Povoação	SM	2700,00	2700,00	675,00
PROENERGIA/2011/725	Hélia Aguiar Rocha	Nordeste	SM	4033,00	4033,00	1411,55
PROENERGIA/2011/726	Tiago Corvelo Soares	Ponta Delgada	SM	2000,00	2000,00	500,00
PROENERGIA/2012/750	Carlos Cabral de Lima Cymbion	Ponta Delgada	SM	6529,10	6529,10	2611,64

23 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.